



PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – **COU**

| | |
|----------------------|---|
| Câmara: | Câmara de Ensino - COU |
| Assunto: | Criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no campus de Paranaguá da Unespar |
| Relatoria: | Marlete Schaffrath |
| Protocolo nº: | 21.402.476-4 |
| Data: | 22/04/2024 |

1 – Histórico

Em 29/11/2023 o Colegiado do Curso de Pedagogia do campus de Paranaguá encaminha o processo para a Direção de Centro de Área de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação, solicitando a devida tramitação do processo;

Em 29/11/2023 a Direção de Centro de Área encaminha o processo para a Direção de Ensino da Prograd solicitando apreciação e deliberação no CEPE;

Em 29/11/2023 a Direção de Ensino da Prograd encaminha o processo para a Secretaria dos Conselhos solicitando parecer da Câmara de Ensino do CEPE;

Em 18/12/2023 Despacho da Direção de Campus encaminhando o processo para análise e deliberação do CAD;

Em 11/04/2024 Despacho da Direção de Campus encaminhando o processo para análise e deliberação do COU.

Documentação do processo

- PPC do curso, revisado pela Câmara de Ensino do CEPE – fls 146-274
- Atas de aprovação nas instâncias do Campus
- Resoluções de aprovação nos conselhos Superiores (CEPE e CAD)

2 – Análise

Trata-se da aprovação da oferta de curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no campus de Paranaguá, contemplada no edital 023/2023 - PARFOR EQUIDADE da CAPES, e que atende os objetos, meios e perfis requeridos pelo referido edital.

Caracterização do curso

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------------------------------|---|
| CURSO | SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO DESTE PPC | 2024 |
| CAMPUS | PARANAGUÁ |
| CENTRO DE ÁREA | CCHBE |
| CARGA HORÁRIA | 945 |
| HABILITAÇÃO | Segunda Licenciatura |
| REGIME DE OFERTA | Seriado anual com disciplinas semestrais |
| PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO | 4 semestres – 2 anos |

1.3. TURNO DE FUNCIONAMENTO VAGAS

| TURNO DE FUNCIONAMENTO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|------------------------|---------------------|
| Vespertino | 40 |

Da Oferta

A carga horária semestral de 945 horas ficará assim distribuída ao longo de quatro semestres, dois anos.

8.1 SÍNTESE DO CURRÍCULO

| | |
|--------------------------|-----|
| Teoria presencial | 570 |
| Teoria EAD | |
| Prática com Pesquisa | 225 |
| Extensão | 130 |
| Atividade sob orientação | 20 |
| TOTAL | 945 |

Objetivo geral do curso

Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva tem por objetivo geral formar professores com competências técnicas, políticas e éticas para atuar na Educação Especial na perspectiva inclusiva, em nível de formação continuada.

No contexto regional a área de abrangência da Unespar, Campus de Paranaguá, inclui os sete municípios que compõem o Litoral do Paraná, a saber: Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba.

Do amparo pedagógico e legal

De acordo com o Capítulo V da Resolução CNE/CP nº 02/2019, para a formação em Segunda Licenciatura:

Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na Instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos (Brasil, 2019).

Conforme destaca a proposta, “O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Unespar – campus Paranaguá, deve estar em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, a qual menciona que o professor deve ter como base da sua formação inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área.

Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado (AEE), aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos multifuncionais, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial.”

A proposta de curso apresentada pelo colegiado de Pedagogia do campus de Paranaguá se consolidará a partir da oferta, pela Unespar, do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). O PROFEI é um programa em Rede Nacional no qual a Unespar atua como Instituição de Ensino Superior (IES) associada que oferece o programa na perspectiva Multicampi e atua nos Campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba II, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória.

Destaca-se aqui a vasta oferta de expertise dos docentes do campus na oferta de mais de cinquenta projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da educação especial ou inclusão.

Atuação do egresso

A “atuação se dará em campos diversos e, em específico, nos serviços de apoio pedagógico especializado, nas escolas de ensino regular, oferecidos na sala de recursos multifuncionais ou classes especiais, aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação, atuando de forma transversal nos diferentes níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Além disso, pode atuar em serviços de apoio pedagógico especializado sob a forma de ensino colaborativo e orientações pedagógicas; consultoria colaborativa, itinerância, professor de apoio permanente em sala de aula; professor de apoio especializado em sala de aula, professor de apoio à comunicação, profissionais guia-intérprete de Libras e TIL com o complemento da devida formação requerida para tal atuação Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2023/2027) (2023/2027) da Universidade Estadual do Paraná na meta que visa o aprimoramento/ampliação dos processos formativos ofertados pela IES. Atentando para atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão na promoção de oportunidades de aprendizagem para os acadêmicos.

Considera-se que o campus demonstrou infraestrutura física e de pessoal para a oferta do curso;

Considera-se a RESOLUÇÃO Nº 059/2023 – CEPE/Unespar que aprova o Projeto Pedagógico de Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do Campus de Paranaguá da Unespar;

Considera-se a RESOLUÇÃO Nº 035/2024 – CAD/UNESPAR igualmente aprova a oferta do curso a partir da contrapartida de investimentos e subsídios da CAPES de acordo com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES) que dispõe que:

Os cursos serão financiados pela Capes com recursos de custeio e pagamento de bolsas nas seguintes modalidades:

- Coordenador Institucional – R\$ 2.100,00
- Coordenador Adjunto Equidade - R\$ 2.000,00
- Coordenador de Curso R\$ 2.000,00
- Coordenador Local - R\$ 1.550,00
- Formador I - R\$ 1.850,00
- Formador II – 1.550,00
- Formador Convidado – 1.550,00
- Discente – R\$ 700,00

Os estudantes indígenas, pardos, pretos, quilombolas e das populações do campo, assim como pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados em cursos do PARFOR EQUIDADE, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos.”
(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-equidade>)

Cabe destacar que o campus de Paranaguá foi precursor nas propostas de educação inclusiva na Unespar, desde o ano de 2013 com o Projeto de Extensão *Educação Especial Inclusiva: Conhecer e viver a diversidade*, sobre educação especial, Pessoas com deficiência, Educação Inclusiva e capacitismo, que contribuiu para a constituição da Políticas de Inclusão na Unespar.

Destacamos a atuação marcante dos docentes do campus no PROFEI, que subsidiou o PPC aqui apresentado e ainda, foi base para as demais propostas constituídas por diversos *campi* da Unespar no edital do Parfor Equidade/2023.

Finalmente destaca-se a ótima classificação obtida pela proposta inscrita pelo campus de Paranaguá no *ranking* nacional de pontuação da capes nesse edital, o que muito nos entusiasma para oferta do curso.

3 – Parecer

Somos de parecer favorável à aprovação do projeto pedagógico do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Campus de Paranaguá da Unespar, para oferta a partir de 2024 conforme o cronograma definido pela Capes.

É o parecer.

Nome dos Relatores

Marlete dos Anjos Silva Schaffrath